

## 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia – SP

**EDITAL DE LEILÃO DE 1ª e 2ª PRAÇA** e de intimação dos executados **PAULO ROBERTO HONÓRIO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.428.258-00, e sua mulher **MÁRCIA REGINA IUNES FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.007.628-42. **A Dra. Marina de Almeida Gama Mاتيoli**, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **IPESP - INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO** em face de **PAULO ROBERTO HONÓRIO FERREIRA** e outra - **processo nº 0008240-59.2011.8.26.0400 (400.01.2011.008240) – controle nº 1462/11**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). **DA PRAÇA** – A Praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), a **1ª Praça** terá início no **dia 21/01/2015 às 14:20h** e se encerrará **dia 23/01/2015 às 14:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 23/01/2015 às 14:21h** e se encerrará no **dia 12/02/2015 às 14:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Pereira Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - O pagamento poderá ser parcelado, sendo 50% (cinquenta por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão e o restante do saldo da arrematação em até 05 (cinco) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, que incidirá sobre o saldo devedor, e a carta de arrematação ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis, limitado a R\$ 25.000,00. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A do CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, SALVO se houver créditos preferenciais a serem pagos pelo valor da arrematação, ocasião em que deverá depositar valor suficiente para garanti-los. Havendo valor excedente ao débito, deverá depositá-lo no mesmo prazo. **DA REMIÇÃO** – Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de cinco dias antecedentes ao leilão, o devedor deverá arcar com a importância equivalente a 1% (um por cento) do valor atribuído aos bens penhorados e avaliados, até o máximo de R\$ 10.000,00, a título de ressarcimento das despesas realizadas pelo leiloeiro, independentemente de comprovação e de remuneração pelo tempo de trabalho despendido. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA nº 16.677 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP – IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano, sob o nº 07, da quadra nº 01, na cidade de Guaraci, medindo 11,00 (onze) metros de frente, confrontando-se com a Rua Manoel Seragini; 23,00 (vinte e três) metros do lado direito, da frente aos fundos, confrontando-se com o lote nº 08; 23,00 (vinte e três) metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando-se com o lote nº 06; e 11,00 (onze) metros na linha dos fundos, confrontando-se com área remanescente de propriedade de Ney Elias de Oliveira, encerrando a área total de 253,00 metros quadrados. Referido lote de terreno, do seu ponto mais próximo, dista 103,75 metros da esquina da Rua Manoel Seragini com a Rua Francisco Xavier Ribeiro. **Consta na Av.3 desta matrícula** que no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial de tijolos e telhas, com frente para a Rua Manoel Seragini, nº 18, com 69,54m2 de área construída. **Consta na Av.4 desta matrícula** que o prédio residencial, com 69,54m2 de área construída, com frente para a Rua Manoel Seragini, nº 18, foi ampliado em 130,16m2, passando a ter uma área total construída de 199,70m2, e que em virtude de alteração de numeração, o mesmo passou a ter o nº 20. **Consta no R7 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em Primeiro Lugar e sem concorrência de Terceiros à IPESP - INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO. **Contribuinte 01.01.001.0077.001. Valor da Avaliação: R\$ 85.500,69 (oitenta e cinco mil, quinhentos**

**reais e sessenta e nove centavos) para outubro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Olímpia, 10 de novembro de 2014.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dra. Marina de Almeida Gama Matioli**  
**Juiz de Direito**